



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE
CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA

**«REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS E LARGO DA URBANIZAÇÃO 25
DE ABRIL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BAGUNTE, FERREIRÓ, OUTEIRO
MAIOR E PARADA»**

Como primeiro outorgante, o **MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 505 804 786, representado neste ato pela Sra. Dra. Maria Elisa de Carvalho Ferraz, natural da freguesia de Vila Nova de São Bento, concelho de Serpa, residente na [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, com poderes para o ato.

Como segundo outorgante, **CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.**, pessoa coletiva n.º. 500326517, com sede na Rua do Louredo, número 447, código postal 4800 – 214 Guimarães, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com o mesmo número de NIPC, a que corresponde a anterior matrícula número 1070 da mesma Conservatória, com o capital social de 1.500.000,00€, neste ato legalmente representada pelo Sr. Rui Manuel de Freitas Rodrigues, residente na [REDACTED], titular do Cartão Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela entidade competente da Republica Portuguesa, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração da mencionada sociedade, com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso 4365-8843-8479, e pelo instrumento de delegação de poderes celebrado em 11 de janeiro de 2019, documentos arquivados junto ao processo.

Celebram o adicional ao contrato de empreitada, outorgado em 05/05/2020, pelo valor global de **333.207,00€ (trezentos e trinta e três mil euros, duzentos e sete euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Cláusula 3ª.

Condições de pagamento

Os pagamentos serão efetuados nos prazos a acordar pelas partes, com base em autos de medição de trabalhos realizados e consequente faturação.

Cláusula 4.ª

Disposições finais

A minuta do presente contrato adicional foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 18/09/2020.

O presente contrato de empreitada rege-se pelo Caderno de Encargos e pelo Código dos Contratos Públicos.

O encargo financeiro do presente contrato adicional tem cabimento orçamental na rubrica de classificação económica 02/07010401 do orçamento municipal para o ano 2020, aprovado pela Assembleia Municipal em 2 de dezembro de 2019.

Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato, foram assumidos pelo compromisso orçamental n.º 2946/2020, em 23/10/2020, pelo valor de 2.184,47€ + IVA, no valor total de 2.315,54€.

Para garantia do presente contrato, será retido 5% do valor referido na cláusula 2ª, no auto e na fatura correspondente aos trabalhos executados.

Pelos outorgantes foi dito que aceitam o presente contrato nos termos exarados.

O contrato é celebrado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Paços do Município de Vila do Conde, 23 de outubro de 2020

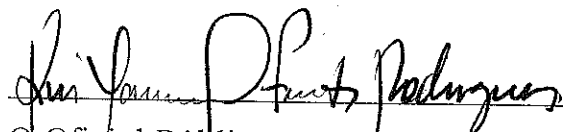
Pelo Primeiro Outorgante,

Prémio Inagem Cidade Prémio Cidade de Vila do Conde 2020 Vila do Conde, 23 de outubro de 2020



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Pelo Segundo Outorgante,


O Oficial Público Municipal,

